



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



TERMO DE PARCERIA 001/2018 ENTRE A PREFEITURA DE PARANAÍTA E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVPAR.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Alceu Rossi, s/n, Centro, inscrita no CNPJ/MT sob o nº. 03.239.043/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3224208 SSP/PR e do CPF/MF nº. 451.418.009-20, residente à Avenida Mato Grosso, nº. S/N, Cidade de Paranaíta Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado **PREVPAR-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARANAÍTA-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.222.709/0001-20, com sede na Rua Alceu Rossi, S/N, Centro, na Cidade de PARANAÍTA /MT, neste ato representado pela sua Diretora Executiva, Senhora **ANGELICA SCATOLA PEDROSO** portador do CPF: 031.295.651-75, doravante denominado **CONVENENTE**

O presente instrumento tem a sua base legal na Resolução de Consulta 031/2010, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CONCEDENTE Disponibilizará um contador do quadro de efetivo, para responder pelos serviços de contabilidade pública e ser responsável pelos movimentos contábeis no Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos – PREVPAR.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES

Da **CONCEDENTE** :

1. Cumprir os objetivos deste instrumento;
2. Dar publicidade ao Convênio, como condição de eficácia, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
3. Notificar a **CONVENENTE**, por eventual irregularidade na aplicação do Termo de Cooperação.

Da **CONVENENTE**:

1. Disponibilizar espaço necessário para desenvolvimento dos trabalhos;
2. Disponibilizar móveis e equipamentos compatíveis com a necessidade da execução do presente convênio.
3. Registrar imediatamente ao CONCEDENTE qualquer anormalidade na prestação de serviço conveniado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Objetivando garantir o permanente e contínuo acompanhamento das ações originárias dos objetivos deste instrumento, a fiscalização por parte da CONCEDENTE ocorrerá por parte dos conselhos:

CLÁUSULA – QUARTA – DOS VALORES

O ônus ficará a cargo do PREVPAR, sendo que os valores ficarão embutidos na folha de pagamento da prefeitura e após descontados em guia de recolhimento junto à Previdência Municipal – PREVPAR.

No mês de fevereiro/2017, será pago R\$ 3.000,00 referente aos meses de janeiro e fevereiro, sendo que os meses subsequentes serão pagos R\$ 1.500,00 mensais, somando uma quantia de R\$ 18.000,00 anual.

CLÁUSULA – QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Instrumento será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO

Esse Instrumento será suspenso/encerrado caso haja afastamento por algum motivo, do funcionário responsável pelos trabalhos contábeis, do seu cargo efetivo junto à Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

De comum acordo fica eleito o Foro da Comarca de Paranaíta-MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, desde que não forem solucionadas amigavelmente.

E, por estarem cientes e de pleno acordo com todas as cláusulas e condições, as partes por si firmam o presente Convenio em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Paranaíta-MT, 26 de janeiro de 2018.

ANTONIO DOMINGO RUFFATO
Prefeito de Paranaíta /MT

ANGELICA SCATOLA PEDROSO
Diretora Executiva-PREVPAR

ITAGIBA BELA JUSTINA
Contador responsável

Testemunha:

ANDREIA FABIANA DOS REIS
CPF:909.440.111-87

ANCELMACORNETTIONE NARDO DE FREITAS
CPF: 865.691.711-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 001/2018 ENTRE A PREFEITURA DE PARANAÍTA E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVPAR.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Alceu Rossi, s/n, Centro, inscrita no CNPJ/MT sob o nº. 03.239.043/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3224208 SSP/PR e do CPF/MF nº. 451.418.009-20, residente à Avenida Mato Grosso, nº. S/N, Cidade de Paranaíta Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado **PREVPAR-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARANAÍTA-MT**, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.222.709/0001-20, com sede na Rua Alceu Rossi, S/N, Centro, na Cidade de PARANAÍTA /MT, neste ato representado pela sua Diretora Executiva, Senhora **ANGELICA SCATOLA PEDROSO** portador do CPF: 031.295.651-75, doravante denominado **CONVENENTE**

O presente instrumento tem a sua base legal na Resolução de Consulta 031/2010, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Do Aditivo

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Quarta:

O ônus ficará a cargo do PREVPAR, sendo que os valores ficarão embutidos na folha de pagamento da prefeitura e após descontados em guia de recolhimento junto à Previdência Municipal – PREVPAR.

No mês de fevereiro/2017, será pago R\$ 3.000,00 referente aos meses de janeiro e fevereiro, sendo que os meses subsequentes serão pagos mensalmente, o percentual de 28% (vinte e oito por cento) sobre o salário base do servidor no cargo efetivo.

Das Disposições Finais

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram alcançadas pelo Presente Termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíta - MT, 22 de fevereiro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANTONIO DOMINGO RUFFATO
Prefeito de Paranaíta /MT

ANGELICA SCATOLA PEDROSO
Diretora Executiva - PREVPAR

ITAGIBA DELA JUSTINA
Contador responsável

Testemunha:

ANDREIA FABIANA DOS REIS
CPF: 909.440.111-87

ANCELMA CORNETTONE NARDO DE FREITAS
CPF: 865.691.711-00